



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.568, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2026, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Guarabira, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 901.621,00 (Novecentos e um mil seiscentos e vinte e um reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.00	Câmara Municipal		
01.031.1001.2001	Manter Ativ. Da Câmara Municipal		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
339031.01	Premiações Culturais, Artíst., Científ, Desp. e Outras	1.621,00	
	Total		1.621,00
13.00	Fundo Mun de Saúde – Sec de Saúde		
10.302.2002.2090	Manter Ativ do Programa Serv. Atend Movel Urgências SAMU		
621	Transf. Fundo a Fundo Rec do SUS prov. Gov. Estadual		
319004.01	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00	
	Total		900.000,00
	Total Geral		901.621,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.415/25, de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 21 de julho de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita